

EDITAL Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE.

O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nº 24/2017 e nº 06/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público o presente Edital, veiculado no Boletim Oficial da UFPE, com as normas que disciplinam o Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público, para Admissão, no ano letivo de 2022, ao Corpo Discente do 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFPE, *Campus Joaquim Amazonas, Recife, Pernambuco.*

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Nível de escolaridade:

Para participar do processo seletivo o/a candidato/a deverá estar, em 2022, cursando o mesmo ano ou a mesma série pleiteada na inscrição.

1.2. Idade Máxima:

O/A candidato/a deverá ter a **idade máxima**, até 31/12/2022, de:

13 anos de idade, para se inscrever no 7º ano do Ensino Fundamental

14 anos de idade, para se inscrever no 8º ano do Ensino Fundamental

15 anos de idade, para se inscrever no 9º ano do Ensino Fundamental

16 anos de idade, para se inscrever na 1ª série do Ensino Médio

17 anos de idade, para se inscrever na 2ª série do Ensino Médio

2. VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1. Número de vagas ofertadas:

O Sorteio Público atenderá ao Art. 9º, parágrafo primeiro, da Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, que destina 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para a Livre Concorrência e 50% (cinquenta por cento) para a Reserva de Vagas (estudantes de escola pública).

ANO	Vagas	Livre Concorrência	Reserva de Vagas
7º (sétimo) ano do Ensino Fundamental	03	02	01
8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental	02	01	01
9º (nono) ano do Ensino Fundamental	05	03	02
1ª (primeira) série do Ensino Médio	04	02	02
2ª (segunda) série do Ensino Médio	03	02	01

2.2. Sobre a definição de estudante de Escola Pública:

a) Considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do Inciso I, do Artigo 19 da Lei nº 9.394/1996.

b) Não se enquadram como Escolas Públicas as instituições filantrópicas, confessionais, nem as particulares onde o estudante tenha estudado na condição de bolsista.

c) Para inscrição na Reserva de Vagas é necessário ter cursado, **integralmente**, todos os anos/séries, desde o 1º ano do Ensino Fundamental I, **exclusivamente** em Escola Pública.

2.3. O/A candidato/a que no ato da inscrição optar concorrer às vagas destinadas a estudantes oriundos/as de Escola Pública deverá, caso seja sorteado/a, comprovar tal condição no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou declaração da escola de origem de que tenha cursado os anos anteriores, até o presente ano letivo, exclusivamente em Escola Pública, e uma declaração do/a responsável legal de que o/a candidato/a não estuda e não estudou todo ou parte de algum ano letivo em escola privada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é totalmente **gratuita** a todos/as os/as candidatos/as, não havendo cobrança de taxa de qualquer natureza.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo/a Responsável Legal (pessoa maior de idade que responde legalmente pelo/a candidato/a), via internet, **no período de 18 a 25/07/2022**, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpe.br> – no menu Processos Seletivos – na janela Processos Seletivos Infantil / Fundamental.

3.3. Para o preenchimento do Formulário de Inscrição, usar preferencialmente um computador. Caso use o celular, selecionar o “modo clássico” que aparece na base da tela.

3.4. Para ter acesso ao Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpe.br> – Processos Seletivos – Infantil / Fundamental), o/a candidato/a indicará, primeiramente, a TURMA à qual pretende concorrer:

- I. TURMA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRE CONCORRÊNCIA
- II. TURMA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RESERVA DE VAGAS
- III. TURMA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRE CONCORRÊNCIA
- IV. TURMA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RESERVA DE VAGAS
- V. TURMA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRE CONCORRÊNCIA
- VI. TURMA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RESERVA DE VAGAS
- VII. TURMA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – LIVRE CONCORRÊNCIA
- VIII. TURMA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – RESERVA DE VAGAS
- IX. TURMA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – LIVRE CONCORRÊNCIA
- X. TURMA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – RESERVA DE VAGAS

3.5. Para a inscrição, deverá ser informado o número de **CPF DO/A CANDIDATO/A** e preenchidos todos os demais campos obrigatórios do formulário.

3.6. Só será permitida uma única inscrição por CPF na TURMA de concorrência e, após a conclusão da inscrição e o seu envio, essa não poderá ser alterada, devendo o/a responsável legal tomar atenção no momento do preenchimento para não errar nas informações preenchidas, pois essas não poderão ser corrigidas posteriormente.

3.7. Caso seja realizada a inscrição de um/uma mesmo/a candidato/a em mais de uma TURMA de concorrência, será validada a inscrição mais recente e cancelada a anterior.

3.8. Em caso de opção pela de Reserva de Vagas (exclusivamente para candidatos/as oriundos/as de Escola Pública), **o/a Responsável Legal pelo/a candidato/a deverá observar se o/a mesmo/a atende plenamente aos requisitos para concorrer às vagas destinadas unicamente aos/às estudantes oriundos/as de Escolas Públicas**, de acordo com o item 2.2 deste Edital.

3.9. O/A candidato/a sorteado/a, optante às vagas de estudantes oriundos/as de Escolas Públicas, que **não entregar** a documentação comprobatória durante a matrícula, ou cuja documentação **não seja homologada** pela Comissão de Seleção, **perderá o direito à matrícula** e em sua vaga será chamado/a um/a candidato/a do Cadastro de Reserva, obedecendo-se rigorosamente a ordem do sorteio.

3.10. **As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a Responsável Legal pelo/a candidato/a. A declaração falsa sujeitará o/a Responsável Legal pelo/a candidato/a às sanções previstas em lei.**

3.11. O/A Responsável Legal, ao realizar a inscrição do/a candidato/a, também manifesta **ciência quanto à divulgação dos dados do/a candidato/a em listagens e resultados** no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes à Seleção do CAP/UFPE, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, ficando ciente também o/a Responsável Legal pelo/a candidato/a de que tais informações poderão ser encontradas em rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

4. HOMOLOGAÇÕES

4.1. Homologação da inscrição para o sorteio

4.1.1. Será divulgada no site www.ufpe.br/cap, no dia 01/08/2022, a listagem das candidaturas homologadas.

4.1.2. A homologação da inscrição **NÃO** representa garantia do direito à matrícula, caso seja detectada no ato da matrícula que a documentação apresentada não está de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4.2. Homologação da documentação para matrícula.

4.2.1. Os/As candidatos/as sorteados/as serão convocados/as à matrícula, que ocorrerá nos dias 22 a 24/08/2022.

4.2.2. Aos/Às candidatos/as aptos/as à matrícula, será cobrada a apresentação da documentação original correspondente à que foi anexada na inscrição.

4.3. Caberá recurso, em até dois dias após a publicação, quanto ao resultado da homologação da inscrição para o sorteio e da homologação da documentação para matrícula, exclusivamente à Comissão de Seleção do CAP/UFPE 2022, através de requerimento por escrito, enviado ao e-mail sorteio2022@capufpe.com no prazo recursal estipulado no cronograma contido neste Edital.

5. PROCESSO DE SORTEIO

5.1. O sorteio acontecerá em sessão pública, na presença da Comissão de Seleção e convidados/as, sendo um/a representante do Grêmio Estudantil, um/a membro/a do corpo técnico-administrativo, um/a representante da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), um/a representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e um/a representante do Gabinete do Reitor.

5.2. Poderão participar da sessão pública os Responsáveis legais por candidatos/as inscritos/as no certame, dentro do número possível de vagas no auditório.

a) O processo de inscrição dos/as Responsáveis legais interessados/as em acompanhar o sorteio presencialmente será informado no site www.ufpe.br/cap após a divulgação da **Relação Final** das inscrições homologadas para o sorteio.

b) Caso o número de Responsáveis legais interessados em participar presencialmente da sessão de sorteio seja superior ao quantitativo de vagas no auditório, serão chamados os inscritos, por ordem de inscrição, até o limite de vagas no auditório.

c) Durante o sorteio, todos/as os/as Representantes legais deverão utilizar máscara de proteção individual e seguir as demais orientações sanitárias, sendo obrigatória a apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para ter acesso ao local.

5.3. O sorteio público será realizado com base no **número de inscrição** do/a candidato/a, da seguinte forma:

a) Cada candidato/a terá direito a apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma inscrição de um/a mesmo/a candidato/a.

b) No dia **01/08/2022** será publicada no site www.ufpe.br/cap a lista das inscrições homologadas para o sorteio, contendo o número de inscrição, o nome do/a candidato/a e a TURMA para a qual se inscreveu, de acordo com o item 3.4.

5.4. O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Público Eletrônico Virtual, com transmissão ao vivo conduzida pela Superintendência de Comunicação da UFPE, através da Diretoria de Comunicação, pelo canal institucional (youtube.com/ufpeoficial). A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelos interessados. O link da transmissão será disponibilizado no site www.ufpe.br/cap.

5.5. O sorteio será realizado por meio do Sistema SIGAA, com a operação de servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPE.

5.6. No sorteio público, o Sistema SIGAA embaralha os números de inscrição e na sequência realiza o sorteio randômico desses números, um a um, em fração de milésimos de segundo, estabelecendo uma ordem entre os/as sorteados/as, tanto para a lista de contemplados/as dentro do número de vagas, quanto para a lista de suplentes (Cadastro de Reserva).

5.7. O Sorteio Público Eletrônico Virtual será realizado no dia 10/08/2022 (quarta-feira), com início às 15 horas.

5.8. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo por Sorteio Público se dará exclusivamente na página eletrônica www.ufpe.br/cap.

5.9. Após a realização do sorteio, os nomes dos/as candidatos/as sorteados/as serão divulgados no site www.ufpe.br/cap, após às 18h do dia 10/08/2022.

5.10. Não haverá divulgação do resultado por e-mail ou telefone.

5.11. Não será aceito recurso cujo motivo seja a inclusão de nomes às listas de candidatos sorteados/as.

5.12. Ser sorteado/a não representa garantia de vaga ao/a candidato/a, caso o/a mesmo/a não atenda aos requisitos deste Edital, ou não cumpra as exigências e prazos para a matrícula.

6. CADASTRO DE RESERVA

6.1. Para cada TURMA de concorrência (item 3.4) serão sorteados/as 10 candidatos/as para o Cadastro de Reserva. Esses/as candidatos/as sorteados/as, além do número de vagas (item 2.1), constituirão o Cadastro de Reserva, **por ordem de sorteio**.

6.2. O Cadastro de Reserva **não constitui** garantia de que o/a candidato/a será chamado/a para efetivação de matrícula.

6.3. Em caso de desistência, ou da não entrega de documentos para homologação, ou não homologação de documentação comprobatória, ou surgimento de novas vagas, haverá a convocação de candidatos/as do Cadastro de Reserva, obedecendo rigorosamente a ordem do sorteio.

6.4. A convocação de candidatos/as do Cadastro de Reserva estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de publicação no endereço www.ufpe.br/cap.

6.5. O Cadastro de Reserva é válido para o ano letivo de 2022.

7. MATRÍCULA

7.1. Os/As candidatos/as sorteados/as e aptos/as à matrícula deverão realizá-la da seguinte forma:

7.1.1. Período: **22 a 24/08/2022**, de segunda a quarta-feira.

7.1.2. Horário: 07h30min às 12h, horário de Recife.

7.1.3. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE.

7.1.4. Documentos: no ato da matrícula, deverão ser entregues:

- Documento original da transferência definitiva ou transferência provisória;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do/a candidato/a;
- Uma foto 3x4 recente;
- Aos sorteados na Reserva de Vagas, Declaração de que o/a estudante tenha estudado unicamente em escola pública. O modelo da Declaração será disponibilizado pelo CAp/UFPE.

7.2. **Remanejamento:** findo o período de matrícula, serão remanejados/as, por ordem do sorteio no Cadastro de Reserva, tantos/as candidatos/as quantos/as se fizerem necessários/as para o preenchimento das vagas oferecidas, que disporão de 02 (dois) dias úteis, após a publicação no site www.ufpe.br/cap, para efetivação da matrícula. O primeiro remanejamento, caso exista, será publicado no dia 26/08/2022 no site www.ufpe.br/cap. O horário para matrícula de remanejados/as será 07h30min às 12h na Secretaria do Colégio.

7.3. De acordo com o Artigo 16 da Resolução nº 24/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ao efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, os pais e mães ou responsáveis pelo/a estudante aceitam tacitamente todo o ordenamento jurídico da unidade acadêmica, o Projeto Político Pedagógico, as diretrizes institucionais, o regime didático-pedagógico, o Regimento Interno, as Instruções Normativas, a operacionalização dos setores, áreas/departamentos, aulas, serviços e atividades extra-classe e extra-curriculares.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e na página do Colégio na internet: www.ufpe.br/cap.

8.2. A realização da inscrição implica em ampla concordância com o presente Edital.

8.3. Sendo verificado, a qualquer época, que o/a candidato/a, mesmo já matriculado/a, não atendeu ou não atende às exigências do **item 1** deste Edital, a sua matrícula será definitivamente cancelada e a vaga remanejada para outro/a candidato/a do Cadastro de Reserva.

8.4. A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2022, cabendo recurso de suas decisões, interposto à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2022 no prazo de até 02 dias da sua ocorrência.

8.5. É de inteira responsabilidade do Responsável legal pelo/a estudante o preenchimento do Formulário de Inscrição e as informações prestadas por esse, não tendo responsabilização do CAp/UFPE pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de equipamentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados para a inscrição do/a candidato/a.

8.6. A Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2022 decidirá os casos omissos.

Erinaldo Ferreira do Carmo
Diretor do Colégio de Aplicação da UFPE

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO ANO LETIVO 2022

DATA	EVENTO
18 a 25 de julho	Inscrições unicamente pela internet, no endereço https://sigaa.ufpe.br
1º de agosto	Divulgação das inscrições homologadas para o sorteio contendo o número de inscrição, nome e TURMA para a qual o/a candidato/a está inscrito/a (www.ufpe.br/cap)
02 e 03 de agosto	Prazo recursal para homologação de inscrições.
05 de agosto	Divulgação da Relação Final das inscrições homologadas para o sorteio, contendo: número de inscrição, nome e TURMA à qual o/a candidato/a está inscrito/a.
10 de agosto	Sorteio Público

22 a 24 de agosto	Realização da Matrícula na Secretaria do Colégio de Aplicação da UFPE
26 de agosto	Publicação da lista referente ao 1º remanejamento, caso exista (www.ufpe.br/cap)
06 de setembro	Recepção dos/das novos/as estudantes

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO
Dados do aluno	Informações específicas do/a candidato/a
CPF*	Informar o CPF DO/A CANDIDATO/A
RG	Informar o RG do/a candidato/a
Nome*	Nome completo DO/A CANDIDATO/A, sem abreviações
Nome da mãe*	Nome completo da mãe do/a candidato/a
Nome do pai	Nome completo do pai do/a candidato/a
Sexo*	Preencher a opção correspondente
Data de nascimento*	Informar data de nascimento do/a candidato/a no formato XX/XX/XXXX
Discente possui alguma NEE*	Identificar se o/a candidato/a possui Necessidades Educacionais Especiais. Se sim, anexar laudo médico*
País	Informar país de nacionalidade do/a candidato/a
UF	Informar a Unidade Federativa (Estado) de nascimento do/a candidato/a
Município	Informar a cidade de nascimento do/a candidato/a
CEP*	Preencher com o CEP do endereço do/a candidato/a
Logradouro*	Indicar o nome da rua ou avenida onde o/a candidato/a reside
Nº*	Número da residência do/a candidato/a. Na ausência de numeração, colocar 00
Bairro*	Bairro de residência do/a candidato/a
Complemento	Se necessário, complementar com número do apartamento, quadra, bloco
UF*	Informar o Estado onde está localizada a residência
Município*	Selecionar a cidade de residência do/a candidato/a
Tel. Fixo	Informar telefone fixo, se houver
Responsável 1	Informações da pessoa responsável pelo/a candidato/a
CPF*	CPF de um/a adulto/a Responsável Legal pelo/a candidato/a
Nome*	Nome completo, sem abreviações, do/a Responsável legal
Sexo*	Informar sexo da pessoa registrada como Responsável 1
Data de nascimento*	Data de nascimento do/a responsável no formato XX/XX/XXXX
Grau de parentesco*	Informar o grau de parentesco, dentre as opções contidas na caixa de seleção. Como as opções são limitadas, caso o grau de parentesco não esteja contido entre as alternativas, informar a mais próxima.
Profissão*	Indicar a profissão do/a responsável pelo/a candidato/a
Escolaridade*	Selecionar a escolaridade do/a responsável pelo/a candidato/a
Telefone fixo*	Indicar telefone fixo, com DDD. Caso não possua, preencher com 00 0000-0000
Celular*	Informar o número do celular, com DDD, do responsável pelo/a candidato/a
Telefone do trabalho	Indicar telefone do local de trabalho, se houver
E-mail*	Informar e-mail do/a Responsável legal pelo/a candidato/a
Responsável 2	O cadastro do/a segundo/a responsável é opcional. Caso deseje informar, seguir os mesmos passos de preenchimento do Responsável 1.
Documentação obrigatória*	Anexar cópia, em PDF, da Carteira de Identidade (RG) frente e verso DO/A CANDIDATO/A.
Termo de concordância*	Marcar o espaço de ciência e aceitação das condições deste processo seletivo.
Confirmar Inscrição	Antes de clicar em Confirmar Inscrição , conferir todas as informações prestadas. Uma vez confirmada a inscrição, o sistema não permite a reabertura do formulário para correções, nem o preenchimento de outra inscrição com o mesmo CPF do/a candidato/a para a mesma Turma de concorrência.

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.